

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR

Processo ATSum 0000165-57.2024.5.09.0672
Mandado ID 693a042

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2026, no município de Ibaiti-PR, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial supra, passado a favor de JOSÉ CÍCERO DA SILVA, Exequente, contra RICARDO DE JESUS LIMA - TRUK CENTER LTDA E OUTROS, Executados, depois de cumpridas as formalidades legais, para garantia da execução no valor de R\$ 12.744,66, atualizada até 24/08/2026, promovi a penhora e avaliação dos seguintes bens:

- 01 (um) Cardan do Volvo FHT Traçado, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 6.900,00 (ver por ex.:

- 01 (um) Intercoller do Mercedes Benz 1958, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 4.000,00 (ver por ex.: [e](https://www.mercadolivre.com.br/intercooler-mb-new-actros-2546-2020/up/MLBU3442597594#polycard_client=search-desktop&be_origin=backend&overlay_label=not_apply&search_layout=stack&position=2&type=product&tracking_id=2c216531-640c-43b3-8078-69b797d40111&wid=MLB5735079876&sid=search)

- 01 Intercoller do Scania R 113, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 2.500,00 (ver por ex.:

Total da avaliação: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)

Obs.: Fotos dos bens penhorados a seguir juntadas.

Para constar, lavrei o presente.

Ricardo Chueire Vieira
Oficial de Justiça Avaliador

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**Vara do Trabalho de Wenceslau Braz-PR**

Processo ATSum 0000165-57.2024.5.09.0672

Mandado ID 693a042

AUTO DE DEPÓSITO

Fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Ricardo de Jesus Lima, brasileiro, casado, empresário, CPF n.º 037.124.819-1, residente e domiciliado na Rodovia PR 436, S/N, km 09, bairro Vila Guay, município de Ibaiti-PR, o qual, como fiel depositário, obriga-se a guardar e conservar os bens nas mesmas condições em que se encontram neste ato, não podendo se desonerar desta incumbência ou agregar qualquer ônus sem a prévia e expressa autorização do juiz, sob as penas da lei.

Oficial de Justiça_____
Depositário





